

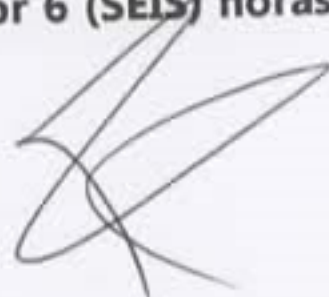
EDITAL 01/2022 – ABERTURA E CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES

NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO MARANHÃO
EM SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

1. DADOS GERAIS

- 1.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 102 da Lei Complementar Federal 80/94; Lei Federal do Estágio 11.788/2008; Art. 18, I, RICSDPE; Resolução 08/2019 – CSDPEMA. **Portaria DPGE – 002/2022**, que institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para vaga de Estágio Remunerado de Pós-Graduação em Administração no Núcleo Regional de São José de Ribamar/MA.
- 1.2. OBJETO:** 1 (uma) vaga imediata de estágio remunerado de pós-graduação em ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS e 5 (cinco) vagas para cadastro de reserva.
- 1.3.** A aprovação no processo seletivo, para formação do **CADASTRO DE RESERVA**, não gera direito subjetivo à convocação.
- 1.4. VALIDADE:** 1 (um) ano. A contar da data da publicação do resultado final.
- 1.5. REQUISITOS:** Estudante de Pós-Graduação formado em ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, regularmente matriculado em instituição de ensino conveniada com a Defensoria;
- 1.6.** A lista das instituições de ensino superior conveniadas com a Defensoria está disponível no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br. A matrícula regular no curso de pós-graduação deverá ser comprovada somente no ato de admissão do estagiário.
- 1.7. CARGA HORÁRIA:** Necessário que o estagiário tenha disponibilidade para atividade presencial no Núcleo Regional de São José de Ribamar, na Avenida Gonçalves dias, nº 324, Centro, São José de Ribamar/MA, por 6 (SEIS) horas

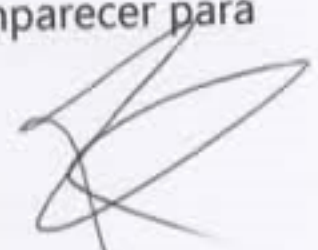


diárias, 30 (TRINTA) horas semanais, nos dias úteis, preferencialmente no período da manhã, das 8H às 14H.

- 1.8. REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.420,00 (mil e quatrocentos e vinte reais) e auxílio-transporte no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo total de R\$ 1.472,00 (mil e quatrocentos e setenta e dois reais), **conforme art. 1º, da Resolução 001- DPGE, de 13 de janeiro de 2020.**

2. PROCEDIMENTO

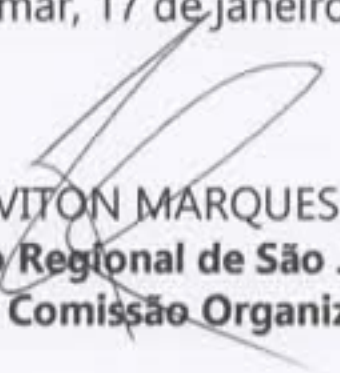
- 2.1. INSCRIÇÕES:** Os interessados podem se inscrever enviando seu *curriculum vitae* e seu histórico escolar do curso de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, EXCLUSIVAMENTE para o e-mail seletivosdperibamar@ma.def.br, no período das 0:00h de 24/01/2022 (vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois) até as 23:59:59 de 27/01/2022 (vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e dois). **Serão sumariamente rejeitados** os pedidos de inscrição **que não trouxerem anexos os 2 (dois) documentos básicos exigidos:** 1. *curriculum vitae*, 2. histórico escolar do Curso Superior de Administração de Empresas do candidato.
- 2.2.** O **título do e-mail** de realização da inscrição no processo seletivo deverá ser **"SELETIVO DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO"**. Os documentos informados no item 2.1 deste edital, deverão ser enviados em **formato PDF**. No corpo do e-mail de inscrição, o candidato deverá informar seu nome completo, nº do CPF e telefone para contato.
- 2.3. SELEÇÃO:** O processo seletivo se compõe de 2 (duas) etapas:
- 2.3.1.** Análise curricular do Curso de Administração de Empresas com aferição de coeficiente de rendimento acadêmico;
- 2.3.2.** Entrevista pessoal do candidato com Defensor (es) Público (s) da Comissão Organizadora.
- 2.4.** **O resultado da primeira etapa será publicado em até 5 (cinco) dias corridos após o encerramento das inscrições,** e informado diretamente aos inscritos **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail utilizado na inscrição no certame, e conterà a convocação para a segunda etapa, com data, horário e local a comparecer para



a entrevista pessoal. **A segunda etapa se efetivará em até 7 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado da primeira etapa.**

- 2.5. CRITÉRIOS:** Os candidatos aprovados e classificados com base exclusivamente no coeficiente de rendimento acadêmico, **único critério de seleção da primeira etapa**, serão convocados para a segunda etapa (entrevista pessoal). Os demais serão considerados eliminados.
- 2.6.** Na Segunda Etapa, os candidatos serão reclassificados de acordo com o desempenho no ato da entrevista pessoal, considerando-se **a pontualidade, a apresentação pessoal, a adaptabilidade à rotina defensorial e a capacidade de lidar com o público assistido da Defensoria.**
- 2.7. DESEMPATE:** Em caso de empate entre candidatos no resultado final, este será resolvido pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios, nesta ordem: **1. Maior idade; 2. Maior nota na PRIMEIRA ETAPA.**
- 2.8. RESULTADO FINAL:** O resultado final será publicado em até 3 (três) dias corridos após a realização das entrevistas pessoais, e conterá a classificação final dos aprovados, bem como a convocação para imediata admissão à vaga disponível, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final.

São José de Ribamar, 17 de janeiro de 2022.


Defensor Público ÉVITON MARQUES DA ROCHA
Coordenador do Núcleo Regional de São José de Ribamar
Presidente da Comissão Organizadora